Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

Referência: TCSA Porto Sul

Assunto: Contratação de serviço PJ para Adaptação/Compatibilização de projeto executivo para construção da sede administrativa do Parque Estadual da Ponta da Tulha (PEPT) e fiscalização da execução do serviço de cercamento dos limites da área do PEPT e da obra de

construção de sua sede administrativa.

Prezados Senhores (as),

O Termo de Compromisso Socioambiental Porto Sul (TCSA Porto Sul) corresponde a um

instrumento jurídico decorrente do licenciamento ambiental conferido à empresa Bahia

Mineração S/A. (BAMIN) para construção do empreendimento denominado Porto Sul,

localizado a 14 km ao norte da cidade de Ilhéus/BA, Região de Aritaguá.

O TCSA Porto Sul, firmado pelo Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual da

Bahia, homologado em 17 de outubro de 2019, foi celebrado com o Estado da Bahia

(representado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente da Bahia (SEMA-BA) e Casa Civil),

a mineradora BAMIN, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA)

e o Município de Ilhéus-BA.

Seu objetivo é assegurar o desenvolvimento sustentável, a integridade ambiental, as

funções ecológicas e os serviços ecossistêmicos da região de instalação do Porto Sul, por

meio de ações integradas destinadas a prevenir, em escala de paisagem, danos ambientais

evitáveis e mitigar impactos não evitáveis decorrentes da implantação do

empreendimento.

Neste contexto, o FUNBIO – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – que atua desde 1995

em todo o território nacional, é a instituição selecionada responsável pela gestão dos

recursos financeiros do TCSA Porto Sul, por meio da aquisição e contratação de bens e

serviços/consultorias

Dessa forma convidamos às empresas interessadas a apresentarem suas propostas para

prestação de serviços conforme a seguir:

1. Objeto

Contratação de serviço PJ para Adaptação/Compatibilização de projeto executivo para

construção da sede administrativa do Parque Estadual da Ponta da Tulha (PEPT) e fiscalização

da execução do serviço de cercamento dos limites da área do PEPT e da obra de construção

de sua sede administrativa, conforme detalhado no Anexo I.

pág. 1 de 9

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

Referência: TCSA Porto Sul



Assunto: Contratação de serviço PJ para Adaptação/Compatibilização de projeto executivo para construção da sede administrativa do Parque Estadual da Ponta da Tulha (PEPT) e fiscalização da execução do serviço de cercamento dos limites da área do PEPT e da obra de construção de sua sede administrativa.

2. Documentação que disponibilizamos

Documento	Anexo
Especificação Técnica Nº 2021.0416.00008-7	Anexo I
Modelo para Detalhamento do valor da proposta	Anexo II

Na Plataforma de Compras do Funbio este documento e os anexos relacionados acima estarão disponíveis dentro da linha do item, no campo "Anexos do item da cotação".

3. Pedidos de esclarecimentos complementares

Caso haja necessidade de esclarecimentos complementares à esta solicitação, poderão ser solicitados até a data de 22/07/2021. As perguntas deverão ser direcionadas exclusivamente por e-mail para denise.silva@funbio.org.br com cópia para procurement@funbio.org.br. O Funbio, a partir desta data prestará os esclarecimentos disponibilizando as respostas no fórum da plataforma de compras até o dia 26/07/2021, sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-lo para obtê-las.

4. Apresentação da proposta: Formato e data

A proposta deverá ser entregue exclusivamente em meio eletrônico na plataforma de compras do Funbio, no endereço eletrônico https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx.

A empresa que desejar participar do processo e ainda não for cadastrada na Plataforma de Compras , a mesma deverá, primeiramente, cadastrar-se, clicando em "Cadastre-se no Sistema" ou através do link:

https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro se cadastrar na categoria de produtos identificada como "INSTALAÇÕES E INFRA - OBRAS E MANUTENÇÃO" para que haja a homologação e direcionamento para a contratação referente ao objeto deste Convite. Devendo, após realizar o cadastro, encaminhar e-mail para o endereço denise.silva@funbio.org.br com cópia para procurement@funbio.org.br , informando a realização do mesmo.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

Referência: TCSA Porto Sul

Assunto: Contratação de serviço PJ para Adaptação/Compatibilização de projeto executivo para construção da sede administrativa do Parque Estadual da Ponta da Tulha (PEPT) e fiscalização da execução do serviço de cercamento dos limites da área do PEPT e da obra de

construção de sua sede administrativa.

Caso a empresa já esteja cadastrada na Plataforma de Compras, basta somente atualizar as informações, se cadastrando na categoria de produtos identificada como "INSTALAÇÕES E INFRA - OBRAS E MANUTENÇÃO". Devendo, após realizar a atualização de cadastro, encaminhar e-mail para o endereço denise.silva@funbio.org.br com cópia para

procurement@funbio.org.br, informando a realização.

Obs.: Sugerimos que o acesso seja realizado através do navegador Google Chrome.

A contratação deste serviço estará identificada na Plataforma de Compras conforme abaixo:

Processo nº 0043-07/21 - TCSA Porto Sul - Adaptação de projeto executivo para construção

da sede, fiscalização do cercamento e da obra de construção da sede do PEPT.

Favor inserir no campo observação da proposta na plataforma de compras o seguinte texto:

"PEPT - Adaptação de projeto executivo para construção da sede, fiscalização do cercamento e da obra de construção da sede."

Para inserção do valor total de sua proposta devem ser consideradas as informações

contidas no Anexo I.

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e nele deverão estar inclusos todos os custos necessários à plena execução do serviço.

Os proponentes terão login de identificação e senhas de acesso exclusivos para acessar a Plataforma de Compras.

Sugerimos que o acesso seja realizado através do navegador Google Chrome.

Propostas enviadas fora do prazo de apresentação não serão aceitas.

4.1. Prazo para Apresentação da Proposta

O prazo limite para apresentação e inserção de propostas na Plataforma de Compras do

Funbio é até o dia 30/07/2021 as 18h horas (horário de Brasília).

Prazo de Validade da Proposta 4.2.

60 (sessenta) dias a partir da data de inserção da proposta na Plataforma de Compras.

pág. 3 de 9

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

Referência: TCSA Porto Sul

Assunto: Contratação de serviço PJ para Adaptação/Compatibilização de projeto executivo para construção da sede administrativa do Parque Estadual da Ponta da Tulha (PEPT) e fiscalização da execução do serviço de cercamento dos limites da área do PEPT e da obra de

construção de sua sede administrativa.

4.3. Conteúdo da Proposta:

O conteúdo da proposta deverá ser anexado dentro do item, no campo "Anexo(s) da

proposta".

Obs.: Não há limite para o número de arquivos a serem anexados, desde que cada um deles

esteja limitado ao tamanho máximo de 50mb. Também não há restrição de tipo de arquivo.

O conteúdo da proposta deverá seguir o roteiro abaixo:

a) Carta de apresentação da proposta assinada pelo representante legal da empresa,

endereçada ao Funbio, referenciando à Carta Convite nº 331/2021. A carta de

apresentação deve descrever: (i) o objeto da Proposta (PEPT - Adaptação de projeto

executivo para construção da sede, fiscalização do cercamento e da obra de construção

da sede), e com o de acordo específico para a totalidade do escopo e obrigações de

fornecimento, de acordo com descrito no Anexo I - Especificação Técnica; (ii) o valor total,

incluso todos e quaisquer impostos (inclusive considerando CEPOM, veja item 11.2 deste

Convite); (iii) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de

inserção na plataforma de compras.

b) Documentos de Habilitação Jurídica;

Os documentos de habilitação jurídica, listados a seguir, em função de não haver etapas

de credenciamento, deverão ser submetidos juntos com a proposta. Esses documentos

não precisam ser autenticados.

Cópia do Contrato Social, acompanhado das alterações sociais, consolidadas ou não, e

cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) legais da empresa;

Cópia do comprovante de situação cadastral regular no Cadastro Nacional de Pessoas

Jurídicas - CNPJ;

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do município da sede do licitante;

Prova de Regularidade Fiscal perante à Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria

Geral da Fazenda Nacional;

Prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de sua sede;

pág. 4 de 9

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

Referência: TCSA Porto Sul

Assunto: Contratação de serviço PJ para Adaptação/Compatibilização de projeto executivo para construção da sede administrativa do Parque Estadual da Ponta da Tulha (PEPT) e fiscalização da execução do serviço de cercamento dos limites da área do PEPT e da obra de construção de sua sede administrativa.

- Certidão Negativa de Dívida Ativa perante o Estado de sua sede;
- Prova de Regularidade Fiscal perante o município de sua sede;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município;
- Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial;
- Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- Certificado de regularidade perante o FGTS;
- Certidão perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo a sua participação nesta seleção.

No caso da ausência de algum documento de habilitação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer. Dependendo do parecer a empresa poderá ser desabilitada.

c) Documentação de habilitação técnica e experiência da Proponente:

A empresa contratada deverá possuir os seguintes requisitos:

- Tempo de registro junto ao CREA ou CAU de, no mínimo, 3 anos;
- Comprovante de quitação, para o exercício em vigor, junto ao CREA ou CAU;
- Experiência na elaboração de, no mínimo, (05) cinco projetos executivos e/ou construção de edificações; e
- Experiência na fiscalização/acompanhamento técnico de, no mínimo, 04 (quatro) obras e/ou serviços semelhantes aos desta especificação.
- ✓ A experiência da empresa será comprovada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, impressos em papel timbrado do emitente, sem rasuras ou entrelinhas ou ARTs emitidos em favor da empresa e/ou do profissional;
- ✓ A empresa deverá, adicionalmente, apresentar portfólio/carta de apresentação dos serviços comumente executados.

pág. 5 de 9

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

Referência: TCSA Porto Sul

Assunto: Contratação de serviço PJ para Adaptação/Compatibilização de projeto executivo para construção da sede administrativa do Parque Estadual da Ponta da Tulha (PEPT) e fiscalização da execução do serviço de cercamento dos limites da área do PEPT e da obra de

construção de sua sede administrativa.

d) Qualificação da Equipe Técnica

A empresa proponente deverá alocar no mínimo 01 (um) profissional de

Arquitetura/Engenharia com pelo menos 05 anos de formado e comprovando os seguintes

requisitos por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, ART's, RRT's ou

CAT's:

Elaboração de pelo menos 03 (três) projetos de construção de edificações, cuja área

seja de, no mínimo, 100m² cada;

Fiscalização/Acompanhamento técnico de pelo menos 04 (quatro) obras e/ou serviços

semelhantes aos desta especificação.

✓ A formação da equipe técnica será comprovada por meio da apresentação de cópia

autenticada de diploma/certificado reconhecido pelo Ministério da Educação ou

certificados correspondentes à especialidade;

√ A experiência profissional da equipe técnica, será comprovada por meio da apresentação

de Certidão de Acervo Técnico ou ARTs e do currículo atualizado devidamente assinado

pelo profissional, contendo declaração de que concorda com a sua indicação pela empresa

interessada para compor a equipe do projeto, data e assinatura do técnico;

✓ É aceitável que a empresa proponente apresente profissionais distintos responsáveis pelos

projetos e fiscalização da obra e do cercamento, com pelo menos 5 anos de formado.

e) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que os profissionais

indicados em suas propostas se comprometem com a execução dos serviços até o final

do mesmo. Em caso de necessidade de substituição no período de execução dos serviços

por motivos de força maior, a empresa se compromete a propor a substituição por outro

profissional com qualificação igual ou superior ao substituído.

pág. 6 de 9

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

Referência: TCSA Porto Sul

Assunto: Contratação de serviço PJ para Adaptação/Compatibilização de projeto executivo para construção da sede administrativa do Parque Estadual da Ponta da Tulha (PEPT) e fiscalização da execução do serviço de cercamento dos limites da área do PEPT e da obra de

construção de sua sede administrativa.

Detalhamento do valor da proposta

Apresentar proposição do detalhamento do valor da proposta de acordo com as fases e

produtos informados no quadro disposto no Item 7 do Anexo I.

O preenchimento deverá seguir o modelo do Anexo II deste convite.

5. Forma de Seleção / Avaliação das Propostas

Apenas as propostas que apresentarem as habilitações jurídicas e técnicas em acordo ao

solicitado, serão avaliadas. A seleção da proposta será feita baseada no menor preço da

proposta desde que atendidas todos os requisitos.

6. Contrato

O contrato será firmado com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

O valor de contratação tem limite pré-aprovado.

7. Forma e Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir da emissão do TRA (Termo de

Recebimento e Aceite – documento que atesta que os produtos foram concluídos em

conformidade com o solicitado, e contra apresentação do documento de cobrança (nota

fiscal).

8. Faturamento

O prestador do serviço deverá emitir e encaminhar as notas fiscais/fatura ao FUNBIO -

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº 286 - 5º andar,

CEP 22270-010 - Rio de Janeiro – RJ, CNPJ: 03.537.443/0001-04, aos cuidados da área de

contratos.

9. TERMO DE CONCORDÂNCIA

O proponente deve observar o termo de concordância informado na Plataforma de Compras

do Funbio.

pág. 7 de 9

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

Referência: TCSA Porto Sul

Assunto: Contratação de serviço PJ para Adaptação/Compatibilização de projeto executivo para construção da sede administrativa do Parque Estadual da Ponta da Tulha (PEPT) e fiscalização da execução do serviço de cercamento dos limites da área do PEPT e da obra de

construção de sua sede administrativa.

10. CEPOM

A todos os nossos parceiros / fornecedores com sede fora do município do Rio de Janeiro,

informamos sobre exigência da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro.

As pessoas jurídicas prestadoras de serviços com estabelecimento ou domicílio fora do

Município do Rio de Janeiro que sejam contribuintes de ISS em outro município deverão, caso

não o tenham, providenciar seus respectivos cadastros no CEPOM - Cadastro de Empresas

Prestadoras de outros Municípios, conforme segue:

O que é o Cepom: É um sistema informatizado da autoridade tributária do município do Rio

de Janeiro com a finalidade de controlar e dar eficiência ao recolhimento do tributo do ISS.

Quem deve se inscrever: A inscrição no CEPOM deve ser feita palas empresas de outro

município que realizem as atividades elencadas no Anexo I do Decreto 28.248/2007, que pode

ser encontrado no link a seguir:

http://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom/default.asp

O prazo: A análise do pedido de inscrição no CEPOM é de 30 (trinta) dias após o recebimento

da documentação.

Quando será exigido o cadastro pelo Funbio: Preferencialmente no momento da confecção

do contrato. Caso isso não seja possível, o protocolo acompanhado do comprovante da

entrega dos documentos requeridos pela Secretaria Municipal de Fazenda do RJ será

suficiente para confecção do contrato.

Caso não finalizada a inscrição no momento dos pagamentos, deverão ser retidos os valores

de ISS pelo Funbio, ou aguardar a finalização do cadastro para a realização do pagamento.

OBS: A retenção do ISS pelo tomador de serviços, caso o prestador obrigado não esteja

cadastrado no CEPOM, é obrigação tributária acessória, com atribuição de responsabilidade

solidária pelo pagamento do imposto pelo tomador de serviços. Desta maneira, a ausência do

cadastro do prestador de serviços determina a retenção do ISS pelo Funbio.

pág. 8 de 9

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

Referência: TCSA Porto Sul



Assunto: Contratação de serviço PJ para Adaptação/Compatibilização de projeto executivo para construção da sede administrativa do Parque Estadual da Ponta da Tulha (PEPT) e fiscalização da execução do serviço de cercamento dos limites da área do PEPT e da obra de construção de sua sede administrativa.

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos seu contato, o mais breve possível.

Atenciosamente,

Denise Tavares

UO Compras - Tel. (21) 2123-5371